

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年五月二十六日

行政長官 崔世安

### 行政長官辦公室

#### 更正

鑑於公佈於二零一零年五月十日第十九期《澳門特別行政區公報》第一組的關於旅遊學院二零一零財政年度第一補充預算的第128/2010號行政長官批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：

05-00-00-00	轉移	
	<i>Transferências</i>	
05-01-00-00	公營部門	
	Sector público	
05-01-03-00	預算轉移	
	Transferências orçamentais	
05-01-03-01	特區預算轉移	\$ 8,927,375.41
	Transferências do Orçamento da Região	

應改為：

13-00-00-00	其他資本收入	
	<i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘	\$ 8,927,375.41
	Saldos de anos económicos anteriores	

二零一零年五月二十六日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### Rectificação

Tendo-se verificado inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2010, respeitante ao 1.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2010, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19, I Série, de 10 de Maio de 2010, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê:

05-00-00-00	轉移	
	<i>Transferências</i>	
05-01-00-00	公營部門	
	Sector público	
05-01-03-00	預算轉移	
	Transferências orçamentais	
05-01-03-01	特區預算轉移	\$ 8,927,375.41
	Transferências do Orçamento da Região	

Deve ler-se:

13-00-00-00	其他資本收入	
	<i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘	\$ 8,927,375.41
	Saldos de anos económicos anteriores	

26 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第79/2010號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改，以及經

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006,